



ESTADO DE MATO GROSSO

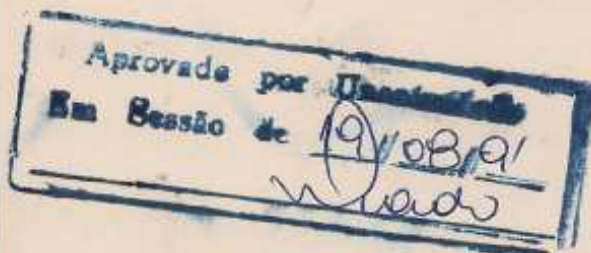
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 109, Folha 05, Data 02.04.91 Hora 8:30 Funcionário <i>Mauro</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL

PROJETO DE LEI N.º 22/91, DE 02.04.91



"Autoriza o Prefeito Municipal a desapropriar área de terras que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, autorizado a desapropriar uma área de terras, localizada no perímetro urbano desta cidade, originária da unificação dos lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 23 "A", do bairro São Benedito, num total de 1.661,66 m², tendo os seguintes limites e confrontações:

Frente: para a rua das Palmeiras, medindo 91,30 metros;

L. Direito: para a rua Independência medindo 11,70 metros;

L. Esquerdo: para o lote 03 medindo 24,70 metros, e

Fundo: para o cemitério, medindo 97,10 metros.

Art. 2º - A referida área, destina-se exclusivamente a ampliação do Cemitério local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro <u>05</u> Folha <u>01</u> Data <u>02/04/91</u> Hora <u>13:30</u> Funcionário <u>Wass</u>		

AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de Abril de 1991.

Lázaro Sipriano de Carvalho
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:



O cemitério local, hoje já não possui mais espaço disponível para a abertura de novas sepulturas, pelo que tem havido casos em que os coveiros são obrigados a violar túmulos para a aberturas de outros, o que consideramos um desrespeito à maneira, digo; à memória dos mortos.

O novo cemitério, localizado no bairro jardim Nova Barra, não se sabe quando irá entrar em funcionamento, para que seja normalizado o serviço de sepultamento.

Sabemos portanto, que próximo ao cemitério local existe a citada área, sem nenhuma construção, que após a pretendida desapropriação, poderá dar maior amplitude àquele logradouro, que se encontra em mínimas condições de disponibilidade de espaço.

A medida ora proposta, procura contudo, evitar que túmulos não sejam mais violados e que prevaleça o respeito àqueles que já nos deixaram.

Data supra.

Lázaro Sipriano de Carvalho
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da unificação dos lotes 1, 2, 3 e 4 da quadra 23 A São Benedito, formando uma área de 1.661,66 M².

Limites e Confrontações

Frente: para a Rua das Palmeiras, medindo 91.30 mts

Lado Direito: para Rua Independência medindo 11.70 mts

Lado Esquerdo: para o lote 03 medindo 24.70 mts

Fundo: para o cemitério medindo 97.10 mts

Tudo conforme mostra o mapa anexo.

Barra de Garças, 02 de Abril de 1991

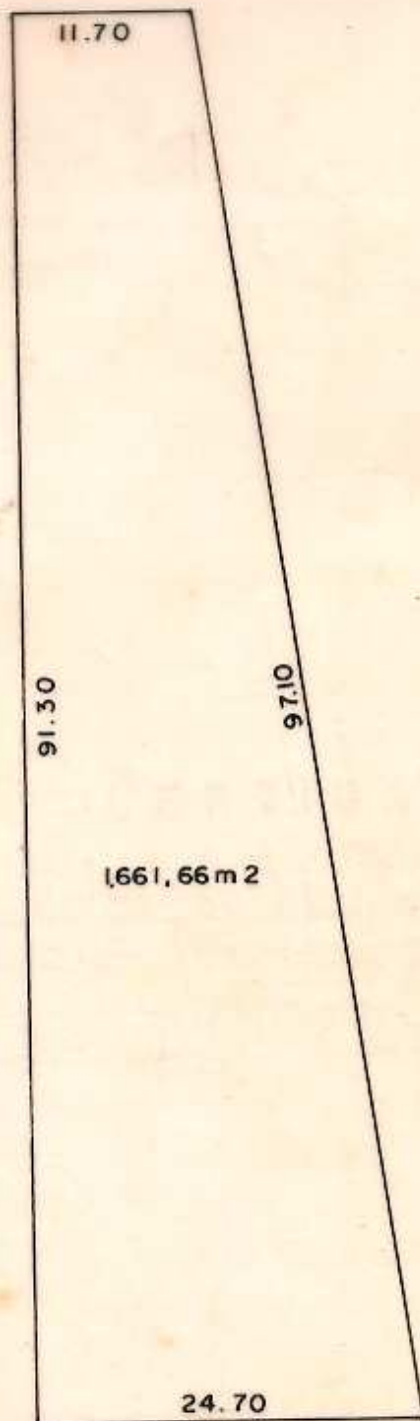


Top. Alcebíades Lucindo Leal

RUA INDEPENDENCIA

RUA DAS PALMERAS

CEMITÉRIO



LOTE 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS M.T



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

FOLHA ÚNICA

ESC: 1 : 500
DATA: 02/04/91

LOC. E VISTORIA DA QUADRA 23A LOTES 1,2,3 e 4

DES.
____Dualcy____Berto

DATA

Aos 02 dias de Jul de 1991 do
19 91 foram me entregues estes autos.
Em 02 de Jul

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Procto de lei
no 22/91 201 particular
Dosone Jo
Em 02 / 04 / 1991 João

REMESSA

Aos 02 dias de Jul de 1991
faça remessa destes autos ao Deuário do Ju
za do Juízo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA: <i>Projeto de Lei nº 22/91</i>	LEGENDA	SIM	NÃO
VEREADORES			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa <i>Ausente</i>			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Ausente</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho <i>Ausente</i>			

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de *19/08/91*
Realizada

OBS.: *Parer do e laurangel da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*